



Quinta-feira, 02 de julho de 2026



EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL E RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a empresa, CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 9273834000145, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pela Sra. MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 926.024.368-87, residente na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL E RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024, decorrente do Credenciamento nº 007/2024, à vista dos seguintes considerandos:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto: (i) anular parcialmente o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024, no tocante à inclusão de serviços não previstos no contrato, no edital e nos anexos do Credenciamento nº 007/2024 (Cláusulas Segunda e Terceira do referido Aditivo); (ii) retificar erro material relativo à base legal (Cláusula Quarta); e (iii) manter íntegra a prorrogação de vigência formalizada para o período de 30/04/2026 a 30/04/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA ANULAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Ficam anuladas, as disposições da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo, que acresceram ao Item 1 do Lote 07 (Direção Clínica) as funções de Auditoria Médica e de Visitas Hospitalares.

Em consequência, ficam excluídas do instrumento todas as referências a Médico Auditor de Alts, à substituição, impedimento ou ausência de Médico Auditor titular ou responsável, à visita médica hospitalar a pacientes internados em finais de semana e feriados, ao Item 1, I e ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por visita.

O objeto contratual permanece limitado aos serviços originalmente credenciados e contratados nos Lotes 07 e 11, vedada, por este instrumento, a inclusão de atribuições, serviços, itens ou remunerações não constantes do contrato inicial, do edital e de seus anexos.

DO VALOR CONTRATUAL E DA RESSALVA DE INDENIZAÇÃO

Em decorrência da anulação tratada na Cláusula Segunda, fica igualmente tomada sem efeito, com efeitos *ex tunc*, a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, não subsistindo qualquer acréscimo, readequação ou ampliação do valor global do contrato, tampouco nova obrigação de pagamento fundada nos serviços ora excluídos, em especial o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por visita. Permanecem aplicáveis exclusivamente os valores, limites e condições de pagamento constantes do contrato originário e dos termos aditivos válidos, vinculados aos serviços efetivamente credenciados.

DA RATIFICAÇÃO DA BASE LEGAL

A título de correção de erro material, fica retificada a Cláusula 11.1 do Contrato nº 052/2024, para que, onde se lê "Lei nº 8.666/93", passe a constar "Lei nº 14.133/2021", uniformizando-se o regime jurídico contratual, mantida a retificação já promovida no 4º Termo Aditivo.

DA MANUTENÇÃO DA VIGÊNCIA

A título de correção de erro material, fica retificada a Cláusula 11.1 do Contrato nº 052/2024, para que, onde se lê "Lei nº 8.666/93", passe a constar "Lei nº 14.133/2021", uniformizando-se o regime jurídico contratual, mantida a retificação já promovida no 4º Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2024 e do 4º Termo Aditivo que não conflitem com o presente Termo, ficando sem qualquer efeito as disposições ora anuladas.

Altônia-PR, 29 de junho de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 174/2025
PROCESSO IDOC Nº 1946/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, 37.246.009 VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.246.009/0001-97, com sede em: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 66, SETOR 1, CEP: 87550-062 - ALTÔNIA - PR, neste ato representada por: VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 137428091, órgão expedidor SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 106.303.269-59, residente e domiciliada no Município de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA.

Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 032/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2025, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan.

DO VALOR

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 12% (doze por cento) sobre o valor anteriormente contratado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP. Inscrição no CNPJ sob nº. 899512300111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representado pelo SR. JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024 decorre do Credenciamento nº 007/2024, Processo Administrativo nº 017/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, serviços médicos de saúde complementar e demais especialidades médicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia-PR;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do instrumento contratual prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO a natureza continuada dos serviços de saúde, a necessidade de manutenção do atendimento à população, a inexistência de solução de continuidade e a permanência da vantajosidade das condições pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais aplicáveis;

DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024 por mais 04 (quatro) meses, para continuidade dos serviços médicos credenciados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altônia-PR, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024 pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.

A presente prorrogação fica condicionada à manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais e editalícias aplicáveis durante toda a execução contratual.

DO VALOR

Para o período prorrogado, o valor estimado do contrato será de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente à manutenção dos valores mensais já pactuados, estimados em até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês, conforme demanda, relatório de produção, ordem de serviço e demais condições previstas no instrumento contratual originário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024, no interesse público na continuidade dos serviços de saúde, na vantajosidade da manutenção das condições pactuadas e nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR., 29/06/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa ESTEBON & MOURA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pela Sra. Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 decorre do Credenciamento nº 007/2024, Processo Administrativo nº 017/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, serviços médicos de saúde complementar e demais especialidades médicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia-PR;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do instrumento contratual prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO a natureza continuada dos serviços de saúde, a necessidade de manutenção do atendimento à população, a inexistência de solução de continuidade e a permanência da vantajosidade das condições pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais aplicáveis;



Quinta-feira, 02 de julho de 2026

DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 por mais 04 (quatro) meses, para continuidade dos serviços médicos credenciados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altônia/PR, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.

A presente prorrogação fica condicionada à manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais e editalícias aplicáveis durante toda a execução contratual.

DO VALOR

Para o período prorrogado, o valor estimado do contrato será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à manutenção dos valores mensais já pactuados, estimados em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, com observância da demanda, relatório de produção, ordem de serviço e demais condições previstas no instrumento contratual originário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, no interesse público na continuidade dos serviços de saúde, na vantajosidade da manutenção das condições pactuadas e nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 23/06/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 1433/2026

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 83/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à PRAÇA CARLOS GOMES, 155, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.691.599/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52639734, inscrito no CPF/MF sob n.º 870.198.259-15 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Forneimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 532.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) equipamento de informática computador desktop administrativo completo em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Computador B300 com kit mouse, teclado e caixa de som. Core i3 9100 3.6 GHZ Memória 8GB DDR4 SSD 256GB NVME Fonte 200W Windows 11 PRO Monitor 21,5 polegadas	UN	1	2.798,90	R\$ 2.798,90
R\$ 2.798,90					

DO FORNECIMENTO:

A contratação do equipamento de informática deverá atender aos seguintes requisitos, que visa garantir a qualidade, a funcionalidade e a adequação às necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme os parâmetros estabelecidos no procedimento licitatório:

Especificações Técnicas:

O equipamento, como o computador com processador Intel Core i3, deve ser fornecido de acordo com as especificações detalhadas no edital e na descrição do objeto, garantindo que atendam às exigências de performance, durabilidade, compatibilidade e funcionalidades descritas.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de , contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo.

O prazo máximo para entrega do produto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota de Autorização de Forneimento (NAF) emitida pelo município.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 2.798,90 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
11	001	449052350000	0000	3205	Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar

Altônia – PR, 02 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A

EMPRESA RADIOCLINICA PAMELA CRISTINA DE

OLIVEIRA LTDA - ME

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, e de outro lado, a empresa,

CONTRATADA:

RADIOCLINICA PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA RUI BARBOSA, 391, na cidade de IPORÃ - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 67.516.877/0001-00, neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 140385620, inscrita no CPF/MF sob n.º 102.765.829-69 residente e domiciliado na cidade de IPORÃ - PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Credenciamento nº 017/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, por meio da disponibilização de Técnico em Radiologia devidamente habilitado, para atuação na realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Altônia – PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 017/2026 e no Termo de Referência.

Objeto da Contratação:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE HORAS SEMANA	TOTAL HORAS MENSAIS	CUSTO DA HORA	VALOR PLANTÃO 12H	V. MENSAL ESTIMADO	V. ANUAL TOTAL ESTIMADO
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	96	R\$ 47,80	R\$ 573,60	R\$ 4.588,80	R\$ 55.065,60

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, em 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado o interesse público, a necessidade da Administração, a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Saúde, para atendimento no Hospital Municipal de Altônia. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no Hospital Municipal de Altônia, localizado no Município de Altônia – PR, no prazo de até 02 (dois) dias após solicitação formal da Secretaria Requiritante.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado individual deste contrato corresponderá aos plantões efetivamente convocados e executados pela CONTRATADA, observado o valor unitário de R\$ 573,60 por plantão de 12 (doze) horas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

limitado, em regra, a até 08 (oito) plantões mensais por credenciado, conforme escala e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor mensal individual estimado, quando executados até 08 (oito) plantões mensais, será de R\$ 4.588,80, perfazendo o valor anual individual estimado de R\$ 55.065,60, sem garantia de execução integral ou pagamento mínimo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os plantões efetivamente executados pelo profissional Técnico em Radiologia indicado pela CONTRATADA, observadas as escalas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no período, acompanhada de relatório dos plantões executados, escala cumprida e demais documentos comprobatórios eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

DO RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - Pr, na classificação abaixo:

ORÇÃO:06

UNIDADE:02

PROJETO ATIVIDADE: 2.034

ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39

DESPESA REDUZIDA:1722

Altônia-PR, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A

EMPRESA ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA - ME

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, e de outro lado, a empresa,

CONTRATADA:

ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FERNÃO DIAS, 376, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 58.368.347/0001-71, neste ato representada por sua sócia Administradora: **TAÍS ALINE DE ALCANTARA ALDRIGUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 101974561, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.502.649-90 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Credenciamento nº 017/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, por meio da disponibilização de Técnico em Radiologia devidamente habilitado, para atuação na realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Altônia – PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 017/2026 e no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE HORAS SEMANA	TOTAL HORAS MENSAIS	CUSTO DA HORA	VALOR PLANTÃO 12H	V. MENSAL ESTIMADO	V. ANUAL TOTAL ESTIMADO
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	96	R\$ 47,80	R\$ 573,60	R\$ 4.588,80	R\$ 55.065,60

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, em 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado o interesse público, a necessidade da Administração, a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Saúde, para atendimento no Hospital Municipal de Altônia. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no Hospital Municipal de Altônia, localizado no Município de Altônia – PR, no prazo de até 02 (dois) dias após solicitação formal da Secretaria Requiritante.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado individual deste contrato corresponderá aos plantões efetivamente convocados e executados pela CONTRATADA, observado o valor unitário de R\$ 573,60 por plantão de 12 (doze) horas,



Quinta-feira, 02 de julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

limitado, em regra, a até 08 (oito) plantões mensais por credenciado, conforme escala e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor mensal individual estimado, quando executados até 08 (oito) plantões mensais, será de R\$ 4.588,80, perfazendo o valor anual individual estimado de R\$ 55.065,60, sem garantia de execução integral ou pagamento mínimo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os plantões efetivamente executados pelo profissional Técnico em Radiologia indicado pela CONTRATADA, observadas as escalas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - Pr, na classificação abaixo:

ORGÃO:06

UNIDADE:02

PROJETO ATIVIDADE: 2.034

ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39

DESPESA REDUZIDA:1722

Altônia-PR, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A EMPRESA INNOVA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA: INNOVA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. JOÃO XXIII, 2140, na cidade de MEDIANEIRA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.697.823/0001-37, neste ato representada por sua sócia Administradora: FABIANA GRAPIGLIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41147350, inscrita no CPF/MF sob nº 804.424.399-20 residente e domiciliado na cidade de MEDIANEIRA - PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Credenciamento nº 017/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, por meio da disponibilização de Técnico em Radiologia devidamente habilitado, para atuação na realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Altônia - PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 017/2026 e no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE HORAS SEMANA	TOTAL HORAS MENSAIS	CUSTO DA HORA	VALOR PLANTÃO 12H	V. MENSAL ESTIMADO	V. ANUAL TOTAL ESTIMADO
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	96	R\$ 47,80	R\$ 573,60	R\$ 4.588,80	R\$ 55.065,60

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, em 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado o interesse público, a necessidade da Administração, a vantagem da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Saúde, para atendimento no Hospital Municipal de Altônia. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no Hospital Municipal de Altônia, localizado no Município de Altônia - PR, no prazo de até 02 (dois) dias após solicitação formal da Secretaria Requisitante.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado individual deste contrato corresponderá aos plantões efetivamente convocados e executados pela CONTRATADA, observado o valor unitário de R\$ 573,60 por plantão de 12 (doze) horas, limitado, em regra, a até 08 (oito) plantões mensais por credenciado, conforme escala e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

O valor mensal individual estimado, quando executados até 08 (oito) plantões mensais, será de R\$ 4.588,80, perfazendo o valor anual individual estimado de R\$ 55.065,60, sem garantia de execução integral ou pagamento mínimo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os plantões efetivamente executados pelo profissional Técnico em Radiologia indicado pela CONTRATADA, observadas as escalas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - Pr, na classificação abaixo:

ORGÃO:06

UNIDADE:02

PROJETO ATIVIDADE: 2.034

ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39

DESPESA REDUZIDA:1722

Altônia-PR, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA:

F. HENRIQUE DOMICIANO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MONTEIRO LOBATO, 602, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.537.770/0001-97, neste ato representada por seu sócio Administrador: FERNANDO HENRIQUE DOMICIANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 111083568, inscrito no CPF/MF sob nº 076.985.159-23 residente e domiciliado na cidade de Palotina, estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Credenciamento nº 017/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, por meio da disponibilização de Técnico em Radiologia devidamente habilitado, para atuação na realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Altônia - PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 017/2026 e no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE HORAS SEMANA	TOTAL HORAS MENSAIS	CUSTO DA HORA	VALOR PLANTÃO 12H	V. MENSAL ESTIMADO	V. ANUAL TOTAL ESTIMADO
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	96	R\$ 47,80	R\$ 573,60	R\$ 4.588,80	R\$ 55.065,60

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, em 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado o interesse público, a necessidade da Administração, a vantagem da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Saúde, para atendimento no Hospital Municipal de Altônia. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no Hospital Municipal de Altônia, localizado no Município de Altônia - PR, no prazo de até 02 (dois) dias após solicitação formal da Secretaria Requisitante.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado individual deste contrato corresponderá aos plantões efetivamente convocados e executados pela CONTRATADA, observado o valor unitário de R\$ 573,60 por plantão de 12 (doze) horas, limitado, em regra, a até 08 (oito) plantões mensais por credenciado, conforme escala e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

O valor mensal individual estimado, quando executados até 08 (oito) plantões mensais, será de R\$ 4.588,80, perfazendo o valor anual individual estimado de R\$ 55.065,60, sem garantia de execução integral ou pagamento mínimo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os plantões efetivamente executados pelo profissional Técnico em Radiologia indicado pela CONTRATADA, observadas as escalas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - Pr, na classificação abaixo:

ORGÃO:06

UNIDADE:02

PROJETO ATIVIDADE: 2.034

ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39

DESPESA REDUZIDA:1722

Altônia-PR, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
P.A. Cidade 360 Nº 1433/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 107/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Agricultura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) equipamento de informática computador desktop administrativo completo em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantagem e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 2.798,90 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10 apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista; O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação - Simplificada, em favor da empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, Valor Total: R\$ 2.798,90 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
11	001	449052350000	0000	3205	Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar

REQUISICION 094 - RESERVA 115/2026

Altônia, 02 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltônia@gmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026

MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

No dia 25 de março de 2026, foi homologada a Dispensa de Licitação Nº 003/2026, pelo Ato da Mesa Nº 018/2026, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 003/2026, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Setor 1, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIVANILO VENTRAMELLI**, portador do CPF Nº *** 401.399-** SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: **H A FRANCO INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.816.578/0001-84, com sede na Rua Elcildo Rezende, 195, Quadra 06, Lote 05, Setor 4, Jardim Itália, CEP: 87.552-019, neste ato representada por **HENRIQUE APARECIDO FRANCO**, portador do CPF Nº *** 343.949-**, residente na Rua Venezuela, 182, Jardim Itália, Altônia Estado do Paraná.

OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente no fornecimento e instalação de 03 (três) bombas de sucção de dreno, destinadas aos aparelhos de ar-condicionado do tipo piso-teto instalados no Plenário da Câmara Municipal de Altônia, incluindo todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema de drenagem. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais), equivalente a 2,72% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR

Fica acrescido ao contrato original o montante de R\$ 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante do processo administrativo.

VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo de vigência do contrato originário.

DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

Altônia, 2 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 74/2026.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em 06/03/2023, 02/06/2023 e 23/06/2023, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professores de Educação infantil e fundamental I admitidas em 06/03/2023, 02/06/2023 e 23/06/2023, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
LUIZA BARBOSA DE SOUSA BISPO	10.046.759-3
MARIANA DADALTO MANÇANO	13.535.024-9
TATIANA FARIAS RIBEIRO MOREIRA	5.868.791-0

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 02 de julho de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.992.929-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br